

104/56
CÓPIA

CONSELHO RODOVIÁRIO NACIONAL

EDITAL

Faço público que o Conselho Rodoviário Nacional, no exercício dos poderes que, na forma do § 1.º, do artigo 16, da Lei n.º 302, de 13 de julho de 1948, lhe foram delegados pela Portaria n.º 915, de 23 de outubro de 1948, do Senhor Ministro da Viação e Obras Públicas, aprovou, em sua reunião de **18 de outubro de 1956**, o projeto do sub-trecho da Rodovia **BR.14** (**Belém-Goiania-Porto União-Livramento**), integrante do trecho **Cruz Alta-Carazinho** da mencionada rodovia e compreendido entre a estaca **1.600** e a estaca **2.500** na extensão de **18,0 km** e constante dos desenhos números **PEET.1277/56; PEET.1278/56; PEET.1279/56; PEET.1280/56; PEET.1281/56; PEET.1282/56; PEET.1283/56; PEET.1284/56; PEET.1285/56; PEET.1286/56; PEET.1287/56; PEET.1288/56 e PEET.2661/56**

que, assinados pelo Diretor Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem e com a chancela do Conselho, ficam depositados no Arquivo Técnico da Divisão de Estudos e Projetos do referido Departamento; e em consequência, nos termos do artigo 24 da citada Lei n.º 302, fica declarada a utilidade pública, para efeito de desapropriação, da respectiva faixa de domínio estabelecida de conformidade com as Normas para o Projeto das Estradas de Rodagem em vigor, bem como a das benfeitorias nela contidas, que sejam necessárias à execução do projeto aprovado, e, outrossim, a das jazidas de areia e cascalho, pedreiras e aguadas embora fora da faixa de domínio, que possam ser utilizadas na realização da mencionada obra..

Rio de Janeiro, em **23** de **novembro** de 19**56**..

Jerônimo Monteiro Filho
Presidente
em exercício

Ref. proc. 9.069/56
VLV/PAX.

Confere com o original

Gelsa Silva Ferreira
GELSA SILVA FERREIRA
Chefe da Secretaria do
Conselho Rodoviário Nacional